

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Versão Compilada

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1°, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1°, §§ 3° e 5°, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014;

Considerando as referências do Projeto Cenários – CPE/CNMP, que evidenciam um quadro de desequilíbrio na participação de mulheres na carreira do Ministério Público, especialmente nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste;

Considerando o Termo de Referência desenvolvido entre esta Presidência do CNMP e a Delegação da União Europeia no Brasil – UE, com validação do Ministério das Relações Exteriores - MRE;

Considerando a previsão de realização de cinco Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça, durante o primeiro semestre do corrente ano, a serem organizadas por esta Presidência do CNMP, com o apoio da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva – SDH/CNMP e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF/CNMP e em parceria com as Procuradorias-Gerais de Justiça dos Estados e com a Delegação da União Europeia no Brasil – EU;

Considerando o disposto no Edital CNMP-PRESI nº 1, de 11 de janeiro de 2019, que comunica a abertura do processo seletivo para interessadas em participar da "1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Norte", a ser realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2019, em Manaus-AM;

Considerando o projeto pedagógico e o modelo da exitosa "I Conferência Nacional das Procuradoras da República", ocorrida nos dias 15 e 16 de junho de 2018, a serem replicados nas referidas cinco Conferências Regionais, RESOLVE;

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora das Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça, no âmbito da Presidência do CNMP, com o objetivo de direcionar a organização das cinco conferências mencionadas, com base nos Editais a serem publicados por

Conselho Nacional do Ministério Público

esta Presidência do CNMP e no projeto pedagógico já estabelecido para as atividades.

- Art. 2º A Comissão, dirigida pela Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, com a supervisão da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva, será composta pelas seguintes membras, nominadas no anexo desta Portaria:
- I 01 Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva, do
 Conselho Nacional do Ministério Público SDH/CNMP;
- II 01 Representante do Grupo de Trabalho sobre combate à violência doméstica e defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, do Conselho Nacional do Ministério Público CDDF/CNMP
- III 01 Representante do Grupo Nacional de Direitos Humanos, da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – GNDH/COPEVID/CNPG;
 - IV 01 Representante da Escola Nacional do Ministério Público ENAMP;
 - V 01 Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público;
 - VI 01 Representante da I Conferência Nacional de Procuradoras da República.

Parágrafo Único. A indicação das representantes acima listadas poderá ser alterada de acordo com a região a sediar as conferências, visando a maior efetividade dos trabalhos.

- Art. 3º A Comissão Organizadora terá prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, para atuação na organização e no acompanhamento das Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO

Membras da Comissão Organizadora das Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça:

- I Ivana Farina Navarrete Pena, Secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva,
 do Conselho Nacional do Ministério Público SDH/CNMP;
- II Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Representante do Grupo de Trabalho sobre combate à violência doméstica e defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, do Conselho Nacional do Ministério Público CDDF/CNMP;
- III Dulce Helena de Freitas Franco, Representante do Grupo Nacional de Direitos Humanos, da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União GNDH/COPEVID/CNPG;
- III Lais Glauce Antonio dos Santos, Representante do Grupo Nacional de Direitos Humanos, da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União GNDH/COPEVID/CNPG; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 49, de 16 de abril de 2019)
- III Valéria Diez Scarance Fernandes, Representante do Grupo Nacional de Direitos Humanos, da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União GNDH/COPEVID/CNPG; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 73, de 22 de maio de 2019)
- III Angela Salton Rotunno, Representante do Grupo Nacional de Direitos Humanos,
 da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do
 Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União –

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GNDH/COPEVID/CNPG; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 19 de junho de 2019)

- IV Ana Teresa Silva de Freitas, Representante da Escola Nacional do Ministério
 Público ENAMP;
- V Mariana Seifert Bazzo, Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público; e
- V Maria Gabriela Prado Manssur Trabulsi, Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público; e (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 33, de 22 de março de 2019)
- V Solange Linhares Barbosa, Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público; e (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 49, de 16 de abril de 2019)
- V Maria Clara Azevedo, Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público; e (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 73, de 22 de maio de 2019)
- V Mariana Seifert Bazzo, Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 19 de junho de 2019)
- VI Cristina Andrade Melo, Representante da I Conferência Nacional de Procuradoras da República.
- <u>VI Cristina Nascimento de Melo, Representante da I Conferência Nacional de Procuradoras da República. (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 10, de 5 de fevereiro de 2019)</u>
- VI Cristina Nascimento de Melo, Secretária-Geral do CNMP e Representante da I Conferência Nacional de Procuradoras da República. (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 73, de 22 de maio de 2019)